

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e nº 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA:
06/02/2020

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF: 10:00

**ENDEREÇO
ELETRÔNICO:**

www.comprasgovernamentais.gov.br

PROCESSO:

00055-00039479/2019-75

ESTIMATIVA:

R\$ 82.979,18

TIPO:

MENOR PREÇO GLOBAL

UASG:

926142

ENDEREÇO: Protocolo, SAM Lote A Bloco B Edifício Sede Detran-DF, Brasília-DF, CEP 70.620-000.

TELEFONES: 3343 - 5180

EMAIL: licitacao@detran.df.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital ficará disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao Detran-DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio. Todas as referências de horários neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DETRAN pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Em Andamento > Cód. UASG.**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, excluída da obrigatoriedade de adoção do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata a Lei nº 2.340/99, por meio do Decreto 32.227/2010, por meio de seu Pregoeiro, servidor designado pela Portaria nº 237, 25/09/19, publicada no DODF n.º 187, 01/10/19, **torna público**, para conhecimento dos interessados que, **às 10:00 horas do dia 06/02/2020 (horário de Brasília)**, realizará sessão pública de abertura de licitação, modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujos procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto, nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto aquisição de testes psicológicos, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 50 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes da fonte **220**, função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, Subtítulo **0022** e Elemento de Despesa **339030**.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. **Até às 17:00 (horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, mediante envio de petição exclusivamente para o email licitacao@detran.df.gov.br.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela especificação do objeto, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.1.4. Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até às 17:00 (horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior** à data fixada para

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@detran.df.gov.br.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3.5. As impugnações e esclarecimentos/questionamentos somente serão analisados se apresentados tempestivamente e acompanhados de identificação do impugnante/solicitante e, no caso de pessoa jurídica, acompanhados de documentação que comprove a capacidade legal de representar a empresa.

3.7. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

3.8. As **solicitações de esclarecimentos e impugnações** deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@detran.df.gov.br em **arquivo PDF editável**.

3.9. Sempre que necessário, com fins de auxiliar a compreensão do Edital, o pregoeiro publicará avisos no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao DETRAN-DF promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser anunciada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou objeto licitado social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.8. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem em processo de dissolução, de difusão, liquidação ou de incorporação e sob concurso de credores;

5.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

5.2.3. Autor do projeto básico ou executivo, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, em atenção ao artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

5.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

5.2.5. Pessoa Jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

5.2.5.1. Objeto licitado de serviço de terceirização;

5.2.5.2. Objeto licitado pertinente a obras, serviços e à aquisição de bens; e

5.2.5.3. Convênios e os instrumentos equivalentes, em respeito ao artigo 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou às demais

entidades com tratamento diferenciado, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do item;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

6.11. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

6.12. Nos termos dos arts. 40, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão, desclassificadas as propostas que:

6.12.1. Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

6.12.2. Apresentarem valor do item superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.13. **O pregoeiro poderá suspender a sessão e solicitará parecer ao Núcleo de Psicologia- Nupsi, referente à proposta apresentada.**

6.14. O Pregoeiro informará via chat a nova data e horário para continuidade do certame.

6.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade do certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global total do item.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.4. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o **período de tempo de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

9.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Persistindo empate entre dois ou mais licitantes, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.17.1. Produzidos no País;

9.17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 horas, envie a proposta** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.21. **Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010**, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

9.22. Neste pregão, tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a interdependência das demandas realizadas, **não haverá cota reservada para as entidades preferenciais**, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. A proposta de preços deverá conter:

11.5.1. Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

11.5.2. As especificações técnicas claras e detalhadas dos materiais e/ou do serviço de forma a demonstrar que atendem plenamente ao ANEXO A deste Edital, inclusive marca, quando for o caso;

11.5.3. Prazo de validade, apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

11.5.4. Preços atualizados em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso;

11.5.5. Declaração de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, pleitear a esse título.

11.6. A licitante deverá enviar a Proposta de Preços em conformidade com o ANEXO C e do Termo de Referência – ANEXO A do Edital com os valores unitários e totais e planilhas de custos.

11.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.8. Será desclassificada a proposta vencedora a que apresentar preço manifestamente inexequível ou com valor superior ao preço máximo fixado (Anexo B do Edital), tendo por base ainda os valores apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo A e Anexo C do Termo de Referência.

11.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e dos Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

11.11. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas , sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.8.1. Habilitação Jurídica

12.8.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.8.1.2. Apresentar registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso; e

12.8.1.3. No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: a inscrição do ato constitutivo, no de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

12.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.8.2.1. Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.8.2.2. Apresentar regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.8.2.3. Apresentar prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.2.4. Apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2.5. Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

12.8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.2.7. Apresentar prova de inscrição prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.8.2.8. **Todas as empresas licitantes (ainda que não sejam cadastradas no Distrito Federal)** deverão apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

12.8.2.9.. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

12.8.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

12.8.3. Qualificação Econômica Financeira

12.8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.8.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidade emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.12. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

12.13. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes no ANEXO A deste Edital (Termo de Referência), a seguir elencados:

ANEXO A (Termo de Referência)	
16.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	Item 05
16.1.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	Item 06
16.1.4. DAS PENALIDADES	Item 08
16.1.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Item 09

16.2. Além das disposições do item anterior, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo A deste Edital (Termo de Referência).

17. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851 (ANEXO D deste Edital), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, e alterações posteriores, que sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e regulamentaram a aplicação da Lei nº 10.520/2002.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

17.2.1. não celebrar o contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho;

17.2.2. **apresentar documentação falsa;**

17.2.3. **deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**

17.2.4. **ensejar o retardamento da execução do objeto;**

17.2.5. **não mantiver a proposta;**

17.2.6. **falhar ou fraudar a execução do contrato;**

17.2.7. **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incluindo aí a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

17.2.7.1. O comportamento previsto nesta sub condição fica configurado quando o licitante executar atos tais como os descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93.

17.2.8. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão responsável pela licitação e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital constante no Anexo D.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da sessão pública.

18.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. Fica assegurado ao DETRAN-DF o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e/ou amostras (quando exigido) e o DETRAN-DF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DETRAN-DF ou Contratante, quando for o caso.

18.9. Para os documentos de habilitação que não apresentarem expressamente o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de sua emissão, exceto se houver legislação em contrário.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito licitado.

18.13. Previamente justificado no chat, o pregoeiro poderá prorrogar o prazo para o envio de propostas /ou documentação complementar de habilitação pelo tempo que julgar necessário.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2.000 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019

18.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.644.9060.

18.16. Caso considere necessário, o pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará parecer à área demandante referente à proposta de preço e/ou documentação.

18.17. Por motivo justificado, solicitado via chat, e acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a proposta de preço e documentos de habilitação poderão ser encaminhados via email institucional desta autarquia.

18.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

18.18.1. ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.18.2. ANEXO B – PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL.

18.18.3. ANEXO C – MODELO DE PROPOSTA

18.18..4. ANEXO D - DECRETO Nº 26.851

18.18.5. ANEXO E – MINUTA DO CONTRATO

18.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 21 de janeiro de 2020

ANEXO A (do Edital)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Núcleo de Psicologia de Trânsito realiza avaliações psicológicas para o trânsito em pessoas com deficiência; motoristas em situação de renovação profissional, reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e ainda os considerados inaptos em avaliação nas clínicas credenciadas, sendo alguns portadores de déficits neurológicos, casos de alcoolismo e drogadição, doença de Parkinson, Acidente Vascular Cerebral - AVC, início de processos demenciais, síndromes raras e outras patologias que geram prejuízos em funções cognitivas essenciais para o ato de dirigir.

2.2. A avaliação psicológica para o trânsito requer instrumentos apropriados para avaliação de fatores como atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência, personalidade e funções executivas para a devida perícia da condição psicológica de candidatos e condutores de veículos.

2.3. A aquisição de testes psicológicos e neuropsicológicos se faz necessária devido à necessidade de reposição e ampliação dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica para o trânsito, principalmente a substituição de manuais desatualizados, aquisição de novos testes e a reposição de instrumentos que tiveram boa aceitação pelos profissionais, em termos técnicos de avaliação e adequação à clientela atendida.

2.4. Trata-se do mesmo objeto de compra de processos anteriores já concluídos nesta autarquia: 055.026624/2012; 055.001841/2014 e 055.018259/2016. Os materiais solicitados no item 3 (três) deste Termo de Referência suprirão as necessidades do núcleo pelo período de 2 (dois) anos, considerando à previsão o número de total de atendimentos nos dois anos anteriores e a expectativa de aumento quantitativo para os anos vindouros. Avaliaram-se 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) condutores em 2018 e 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) em 2017, totalizando 3.087 (três mil e oitenta e sete) pessoas em dois anos.

2.5. Considera-se ainda, para efeito de cálculo, a intensificação das ações de fiscalização de trânsito, com aumento sensível do número de condutores autuados sob influência de álcool, representando um aumento de mais de 94% entre os anos de 2014 e 2017.

2.6. A maioria dos motoristas autuados no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cuja média atual é de 71 por dia, no Distrito Federal, serão penalizados com a suspensão do direito de dirigir e estima-se que aproximadamente 50% deles serão posteriormente cassados, aumentando os casos de reabilitação de CNH, processo em que um dos requisitos é a aprovação no exame psicológico.

2.7. A reposição do instrumental utilizado contribui para que a qualidade e eficácia da avaliação psicológica seja mantida e alinhada à missão organizacional do Detran/DF: “promover um trânsito seguro e civilizado”. A saúde (Medicina e Psicologia) representa, junto à educação e fiscalização, um dos pilares da Organização Mundial de Saúde para enfrentamento dos altos índices de acidentes e mortes, consoante à realidade brasileira.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E VALORES ESTIMADOS

COMPRA DE TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS					
Ano de referência: 2019		Processo Sei! 00055-00039479/2019-75			
Item	Teste	Descrição do Teste	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BFM-2	Vetor Editora. Composição: 1 Livro	3	R\$ 111,50	R\$ 334,50

	TEMPLAM- Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	de Instruções (Manual); Categoria: Aptidões Específicas; ISBN: 85-7585-060-1; Ano de Publicação: 2019			
2	Coleção AC-15	Vetor Editora. Composição: Livro de Instruções, Livro de Exercícios (com 25 unidades) e Crivo. Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
3	AC-15 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercício; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm; Edição: 3. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2003.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	Tedif 1 Livro de Instruções (Manual) - BGFM-1 - 2ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual). Edição: 2ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	2	R\$ 111,50	R\$ 223,00
5	TEM-R - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidões Específicas	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
6	TEM-R - Cartão de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Cartão de Aplicação – Reutilizável; Categoria: Aptidões Específicas	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
7	Coleção BGFM-4 - TMR	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (manual); 10 Livros de Exercícios; 1 Crivo de Correção; Categoria: Aptidões Específicas; Peso: 270 gramas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	6	R\$ 213,45	R\$ 1.280,70
8	TMR Livro de Exercício - BGFM-4	Vetor Editora. Composição: livro de exercícios; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
9	Esavi Livro de Aplicação I - Esavi A	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi A com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
10	Esavi Livro de Aplicação II - Esavi B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi B com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	R-1 - Livro de Instruções (Manual) - 4ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4ª Edição 2018.	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
12	R-1 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercícios; Categoria:	6	R\$ 50,50	R\$ 303,00

		Inteligência não verbal adultos; Edição: 3ª Edição ampliada 2009; Ano de Publicação: 2002.			
13	Tepic-M Cartão de Aplicação Individual	Vetor Editora. Composição: Cartão de Aplicação Individual; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
14	Tepic-M livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
15	Palográfico Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Personalidade; Edição: 3ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	6	R\$ 218,50	R\$ 1.311,00
16	Palográfico Roteiro de Avaliação	Vetor Editora. Composição: 1 Roteiro de Avaliação; Categoria: Personalidade; Edição: 2. Edição 2009; Ano de Publicação: 2004.	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
17	Palográfico Livro de Aplicação I Pequeno	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; Edição: 2. Edição 2009; Ano de Publicação: 2004.	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
18	AOL - Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual).	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
19	AOL - A - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - A.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
20	AOL - C - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - C.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	AOL - D - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - D.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	Coleção EBADEP-A Escala Baptista de Depressão Versão Adulto	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 20 Folhas de Aplicação; Categoria: Inventários; Tamanho: 21 x 32 cm; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
23	EBADEP-A Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 10 Livros de Aplicação; Categoria: Inventários; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
24	Coleção Neo PI-R	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercício; 1 Bloco com 25 Folhas.	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
25	Neo PI-R Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas e 25 correções online.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
26	Coleção Relógios - Teste de Inteligência	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma B; 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma C; 2 Blocos com 25 Folhas - Relógios Forma B; 2 Blocos com	6	R\$ 330,50	R\$ 1.983,00

		25 Folhas - Relógios Forma C; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma B; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma C; Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2002.			
27	Livro de Aplicação - Relógios Forma B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma B.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
28	Livro de Aplicação - Relógios Forma C	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma C.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
29	Coleção HTM - Teste de Habilidade para o Trabalho Mental	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercícios ; 2 Blocos com 25 Folhas; 2 Crivos de Correção; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.	6	R\$ 290,83	R\$ 1.744,95
30	HTM Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 folhas; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
31	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
32	RAVLT - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
33	BETA III: Teste Não Verbal de Inteligência Geral: Subtestes Raciocínio Matricial - Folhas de Respostas	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2011; 1ª Edição; Autor: C. E. Kellogg & N. W. Morton; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: Ivan Sant'Ana Rabelo, Silvia Verônica Pacanaro, Irene F. Almeida de Sá Leme, Rodolfo A. M. Ambiel, Gisele Aparecida da Silva Alves; ISBN: 978-85-8040-114-1; Bloco com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas do subteste Raciocínio Matricial.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
34	BPR-5 - Bateria de provas de raciocínio - Manual	Editora Casa do Psicólogo. Ano de publicação: 2000. 1ª Edição. Autores: Leandro S. Almeida & Ricardo Primi. ISBN: 85-7396-073-6; 110 páginas.	1	R\$ 120,20	R\$ 120,20
35	TCR - Teste Conciso de	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00

	Raciocínio- Kit	publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; Kit composto por: 01 Manual, 01 Caderno, 01 Crivo, 02 blocos de folha.			
36	TCR - Teste Conciso de Raciocínio - Bloco de Resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; 1 bloco de folha de resposta com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
37	APM - Matrizes progressivas avancadas de Raven - Kit reposição	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85- 8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Kit composto por: 5 cadernos de aplicação I e II, 1 Bloco de resposta.	6	R\$ 376,60	R\$ 2.259,60
38	APM - Matrizes progressivas avancadas de Raven - Bloco de resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85- 8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Composto por 1 (um) Bloco de resposta.	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
39	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Kit Completo	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marceli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas; Kit composto por: 1 Manual técnico, 10 Protocolos de Registro, 1 Livro de Estímulo, 1 caixa com cubos.	2	R\$ 1.405,00	R\$ 2.810,00
40	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de Registro	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marceli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas;	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00

		Composto por Protocolo de Registro.			
41	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Caderno de aplicação	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. O caderno contém 30 matrizes de figuras e 6 alternativas para completar cada matriz. As respostas devem ser preenchidas no protocolo de respostas. Caderno de aplicação reutilizável.	6	R\$ 95,20	R\$ 571,20
42	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Bloco de respostas	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. Bloco com 25 protocolos. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas. O examinando escolhe entre 6 alternativas, para cada uma das 30 matrizes, e preenche suas respostas no protocolo.	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
43	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo registro geral	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para registro das respostas a todos os subtestes do WAIS-III.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
44	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo procurar símbolos	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para realização do subteste Procurar Símbolos, formas A e B.	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
45	FDT (coleção)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT - Teste dos Cinco Dígitos; Material (Coleção): 01 Manual; 02 Cadernos de aplicação (estímulo); 25 Folhas de respostas.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
46	FDT (Bloco de resposta)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT -	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

		Teste dos Cinco Dígitos; 25 Folhas de respostas.			
47	MMSE-2 (Coleção Padrão)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental - segunda edição (coleção); Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material (Coleção Padrão): 01. Manual; 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul); 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / azul); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / vermelha); 01. Guia Portátil.	6	R\$ 411,00	R\$ 2.466,00
48	MMSE-2 (Formulário Padrão - Azul)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul).	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
49	MMSE-2 (Formulário Padrão - Vermelho)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha).	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
50	WCST (Bloco com 25 folhas de resposta)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autores: Robert K. Heaton / Gordon J. Chelune / Jack L. Talley / Gary G. Kay / Glenn Curtiss; Adaptação brasileira: Clarissa Trentini, Irani Argimon, Margareth Oliveira, Maisa Rigor; Composição: bloco com 25 folhas de resposta.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
Total de 5.571 unidades.					
Valor Global: R\$ 82.979,18 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)					

3.1. Foram requeridas as propostas dos fornecedores do Distrito Federal autorizados pelas editoras Vetor, Casa do Psicólogo/Pearson e Hogrefe/Cetepp, que comercializam os materiais especificados, por meio de contato telefônico e correio eletrônico (nupsi@detran.df.gov.br). As propostas encaminhadas via e-mail estão devidamente assinadas pelos responsáveis, com a especificação dos

materiais; validade; valor unitário e total; razão social, CNPJ, instituição bancária e conta corrente da empresa. Os demais distribuidores listados não trabalham com propostas, mas somente com venda direta no ato da compra.

3.2. Os valores complementares foram coletados por meio do sítio na web das respectivas editoras, para análise da compatibilidade dos preços praticados no mercado. Os números obtidos nos sítios das editoras não incluem o valor do frete para entrega no CEP 70790-060 (Detran/DF, Asa Norte, Brasília-DF). Nas propostas das empresas 1 e 2 está incluído o valor do transporte. A proposta da empresa 3 inclui-se frete no valor de R\$60,00. Ressalta-se que os fornecedores somente são autorizados a comercializarem os produtos no território designado pelas editoras, o que impossibilita a aquisição de propostas de outros estados da federação.

3.3 .São as empresas:

Empresa 1: Centro de Orientação Psicológica e Pedagógica, CNPJ 00.544.205/0001-38 (28270394);

Empresa 2: Instituto Brasileiro de Neuropsicologia Cognitiva Ltda, CNPJ 8.388.250/0001-52 (28270502);

Empresa 3: Ação Positiva Clínica Psicológica e Médica Eirelli, CNPJ 26.981.423/0001-23 (28270612);

Empresa 4: Sítio da editora Vetor (<https://www.vetoreditora.com.br/Default.asp>) (28270753);

Empresa 5: Sítio da editora Casa do Psicólogo/Pearson (<https://www.pearsonclinical.com.br/>) (28270884);

Empresa 6: Sítio da editora Hogrefe/Cetepp (<http://www.cetepp.com.br/>) (28270993).

3.4. O valor unitário refere-se ao menor valor entre a média e a mediana dos valores apresentados pelas 6 (seis) empresas (28271562), conforme dispõe o art. 3º do Decreto Distrital nº 36.220/2014. Considerando os revendedores autorizados pelas editoras e a territorialidade comercial, apenas duas empresas possuem os itens nº 1 a 32, no universo pesquisado. Justifica-se, pois, segundo a inteligência do art. 5º, parágrafo único do referido Decreto, a pesquisa com menos de três preços para esses itens.

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. Considerando a legislação distrital que dispõe sobre a pesquisa de preços, há de destacar-se a especificidade do objeto de compra: testes psicológicos. Trata-se de instrumentos psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e disponibilizados por editoras específicas, que detêm os direitos autorais para publicação e comercialização por meio eletrônico ou pelos distribuidores autorizados.

4.2. Ressalta-se que as editoras não participam de pregões eletrônicos e não emitem propostas de venda direta à Administração Pública, mas somente a pessoas físicas e jurídicas de direito privado, cabendo a venda, nos demais casos, aos distribuidores autorizados. A informação pode ser confirmada nos processos já concluídos nesta autarquia: 055.026624/2012; 055.001841/2014 e 055.018259/2016, em que nenhuma editora participou dos pregões eletrônicos lançados publicamente, mas somente os distribuidores autorizados.

4.3. Em atendimento ao Decreto nº 39.453/2018, artigo 4º, que versa sobre os parâmetros da pesquisa de preço e considerando a especificidade do objeto de compra, sendo alguns testes psicológicos recém-publicados, verifica-se a impossibilidade de informações relativas a relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal Eletrônica – NFe, inciso I.

4.4. Em pesquisa de preços públicos referentes a aquisições similares, inciso II, encontrou-se um edital de compra de testes da Prefeitura de Ampére-PR (28271109), porém nenhum teste psicológico compatível aos itens discriminados neste Termo. Encontrou-se ainda um edital de

compra de testes, publicado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (28271234), no ano de 2018, cujo Pregão nº 37/2018 foi encerrado pela inexistência de propostas, caracterizando “licitação deserta” (28271380).

4.5. Atende-se, pois, à legislação distrital, segundo os incisos III e IV: pesquisa junto a fornecedores e pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo, no caso os sítios eletrônicos das respectivas editoras. As propostas encontram-se destacadas em planilha anexa ao Termo de Referência, com destaque para o menor valor entre a média e mediana dos valores fornecidos, cujo valor global é de R\$82.979,15 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto solicitado em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste termo, edital e anexos;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante, inclusive o transporte;

5.3. Apresentar, no momento da entrega do objeto, termo de garantia válido por 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento do material pela contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O contratante deverá receber o material e conferi-lo por meio de amostragem, para posterior aprovação.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

6.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1. A garantia do material refere-se à entrega em desacordo com o modelo especificado neste Termo de Referência ou teste psicológico com erro gráfico de impressão;

7.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida substituição, sem qualquer ônus para a contratante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As penalidades seguirão o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas leis federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (lei de licitações e contratos administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (lei do pregão), e dá outras providências.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota de empenho;

9.2. Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Material - Numat/Detran-DF, situado no endereço: SGAIN, quadra 907, lote 901, Depósito de Veículos Apreendidos do Detran, Asa Norte. CEP: 70.790-060 - Brasília – DF;

9.3. O recebimento do material dar-se-á em duas etapas: recebimento provisório, no momento da entrega, a partir de conferência de amostra randômica de 5% do quantitativo total (279 unidades); e recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, para conferência completa do objeto e quantitativo solicitado.

9.4. Exige-se ainda, no momento de entrega, a presença de um psicólogo do quadro do Detran-DF, devidamente registrado e ativo no conselho de classe, considerando a exclusividade de acesso ao material psicológico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os esclarecimentos a respeito da especificação do material poderão ser solicitados ao Nupsi. Endereço: STRC Trecho 01 Conjunto B Lote 01/08, Setor Industrial, Guará-DF. Telefones: 3905-5966; 3905-5942. E-mail: nupsi@detran.df.gov.br.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

Luis Fernando Resende Arantes

Chefe

ANEXO B (do Edital)

PLANILHAS DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL

Item	Teste	Descrição do Teste	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BFM-2 TEMPLAM- Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Aptidões Específicas; ISBN: 85-7585-060-1; Ano de Publicação: 2019	3	R\$ 111,50	R\$ 334,50
2	Coleção AC-15	Vetor Editora. Composição: Livro de Instruções, Livro de Exercícios (com 25 unidades) e Crivo. Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
3	AC-15 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercício; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm; Edição: 3. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2003.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

4	Tedif 1 Livro de Instruções (Manual) - BGFM-1 - 2ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual). Edição: 2ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	2	R\$ 111,50	R\$ 223,00
5	TEM-R - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidões Específicas	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
6	TEM-R - Cartão de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Cartão de Aplicação – Reutilizável; Categoria: Aptidões Específicas	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
7	Coleção BGFM-4 - TMR	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (manual); 10 Livros de Exercícios; 1 Crivo de Correção; Categoria: Aptidões Específicas; Peso: 270 gramas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	6	R\$ 213,45	R\$ 1.280,70
8	TMR Livro de Exercício - BGFM-4	Vetor Editora. Composição: livro de exercícios; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
9	Esavi Livro de Aplicação I - Esavi A	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi A com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
10	Esavi Livro de Aplicação II - Esavi B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi B com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	R-1 - Livro de Instruções (Manual) - 4ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4ª Edição 2018.	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
12	R-1 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercícios; Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 3ª Edição ampliada 2009; Ano de Publicação: 2002.	6	R\$ 50,50	R\$ 303,00
13	Tepic-M Cartão de Aplicação Individual	Vetor Editora. Composição: Cartão de Aplicação Individual; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
14	Tepic-M livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
15	Palográfico Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Personalidade; Edição: 3ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	6	R\$ 218,50	R\$ 1.311,00
16	Palográfico Roteiro de	Vetor Editora. Composição: 1 Roteiro de Avaliação; Categoria:	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00

	Avaliação	Personalidade; Edição: 2. Edicao 2009; Ano de Publicação: 2004.			
17	Palográfico Livro de Aplicação I Pequeno	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; Edição: 2. Edicao 2009; Ano de Publicação: 2004.	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
18	AOL - Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual).	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
19	AOL - A - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - A.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
20	AOL - C - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - C.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	AOL - D - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - D.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	Coleção EBADEP-A Escala Baptista de Depressão Versão Adulto	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 20 Folhas de Aplicação; Categoria: Inventários; Tamanho: 21 x 32 cm; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
23	EBADEP-A Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 10 Livros de Aplicação; Categoria: Inventários; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
24	Coleção Neo PI-R	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercício; 1 Bloco com 25 Folhas.	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
25	Neo PI-R Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas e 25 correções online.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
26	Coleção Relógios - Teste de Inteligência	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma B; 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma C; 2 Blocos com 25 Folhas - Relógios Forma B; 2 Blocos com 25 Folhas - Relógios Forma C; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma B; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma C; Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4. Edção revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2002.	6	R\$ 330,50	R\$ 1.983,00
27	Livro de Aplicação - Relógios Forma B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma B.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
28	Livro de Aplicação - Relógios Forma C	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma C.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
29	Coleção HTM - Teste de	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercícios ; 2	6	R\$ 290,83	R\$ 1.744,98

	Habilidade para o Trabalho Mental	Blocos com 25 Folhas; 2 Crivos de Correção; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.			
30	HTM Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 folhas; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
31	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
32	RAVLT - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
33	BETA III: Teste Não Verbal de Inteligência Geral: Subtestes Raciocínio Matricial - Folhas de Respostas	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2011; 1ª Edição; Autor: C. E. Kellogg & N. W. Morton; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: Ivan Sant'Ana Rabelo, Silvia Verônica Pacanaro, Irene F. Almeida de Sá Leme, Rodolfo A. M. Ambiel, Gisele Aparecida da Silva Alves; ISBN: 978-85-8040-114-1; Bloco com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas do subteste Raciocínio Matricial.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
34	BPR-5 - Bateria de provas de raciocínio - Manual	Editora Casa do Psicólogo. Ano de publicação: 2000. 1ª Edição. Autores: Leandro S. Almeida & Ricardo Primi. ISBN: 85-7396-073-6; 110 páginas.	1	R\$ 120,20	R\$ 120,20
35	TCR - Teste Conciso de Raciocínio- Kit	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; Kit composto por: 01 Manual, 01 Caderno, 01 Crivo, 02 blocos de folha.	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
36	TCR - Teste Conciso de Raciocínio - Bloco de Resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; 1 bloco de folha de resposta com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
37	APM - Matrizes progressivas avançadas de Raven - Kit reposição	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85-8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Kit composto por: 5 cadernos	6	R\$ 376,60	R\$ 2.259,60

		de aplicação I e II, 1 Bloco de resposta.			
38	APM - Matrizes progressivas avançadas de Raven - Bloco de resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85-8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Composto por 1 (um) Bloco de resposta.	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
39	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Kit Completo	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marcelli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas; Kit composto por: 1 Manual técnico, 10 Protocolos de Registro, 1 Livro de Estímulo, 1 caixa com cubos.	2	R\$ 1.405,00	R\$ 2.810,00
40	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de Registro	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marcelli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas; Composto por Protocolo de Registro.	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
41	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Caderno de aplicação	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. O caderno contém 30 matrizes de figuras e 6 alternativas para completar cada matriz. As respostas devem ser preenchidas no protocolo de respostas. Caderno de aplicação reutilizável.	6	R\$ 95,20	R\$ 571,20
42	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Bloco de respostas	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. Bloco com 25 protocolos. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas. O examinando escolhe entre 6 alternativas, para cada uma das 30 matrizes, e preenche suas respostas no protocolo.	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
43	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo registro geral	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para registro das respostas a todos os subtestes do WAIS-III.	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
44	WAIS III -	Editora Casa do Psicólogo/Pearson.	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

	Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo procurar símbolos	Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para realização do subtteste Procurar Símbolos, formas A e B.			
45	FDT (coleção)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT - Teste dos Cinco Dígitos; Material (Coleção): 01 Manual; 02 Cadernos de aplicação (estímulo); 25 Folhas de respostas.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
46	FDT (Bloco de resposta)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT - Teste dos Cinco Dígitos; 25 Folhas de respostas.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
47	MMSE-2 (Coleção Padrão)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental - segunda edição (coleção); Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material (Coleção Padrão): 01. Manual; 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul); 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / azul); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / vermelha); 01. Guia Portátil.	6	R\$ 411,00	R\$ 2.466,00
48	MMSE-2 (Formulário Padrão - Azul)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul).	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
49	MMSE-2 (Formulário Padrão - Vermelho)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha).	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
50	WCST (Bloco	Editora Hogrefe/Cetepp. Autores:	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

com 25 folhas de resposta)	Robert K. Heaton / Gordon J. Chelune / Jack L. Talley / Gary G. Kay / Glenn Curtiss; Adaptação brasileira: Clarissa Trentini, Irani Argimon, Margareth Oliveira, Maisa Rigor; Composição: bloco com 25 folhas de resposta.		
Total de 5.571 unidades.			
Valor Global: R\$ 82.979,18 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).			

ANEXO C (do Edital)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ)

Ao

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Proposta que faz a (razão social da licitante) _____ inscrita no CNPJ nº _____, aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o Anexo A do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2020**.

Nosso preço global para o grupo de itens do serviço é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos necessários tais como mão-de-obra, impostos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Valor Global: R\$			

O prazo de validade desta proposta é de _____ (que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**), contados da data de abertura da licitação.

Declaramos **que cumprimos integralmente** as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo A do Edital.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Contendo a identificação (NOME COMPLETO) Endereço, Telefone/Fax e Email)

ANEXO D (do Edital)

DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Publicação DODF 103, de 31/05/06 – Págs. 5 a 7.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da [Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999](#), e as competências instituídas pela [Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003](#), DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

SUBSEÇÃO I

DA ADVERTÊNCIA

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

SUBSEÇÃO II

DA MULTA

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III

DA SUSPENSÃO

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§3º (Revogado pelo DECRETO Nº 27.069, DE 14/08/2006, DODF DE 15/08/06).

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada;

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos

demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.”

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO E (do Edital)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___,

PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS APROVADOS PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP E INSTRUMENTOS NEUROPSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CONDUTORES DE VEÍCULOS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002.

1. **DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387.873 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato legalmente representada por _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____.

2. **DO PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (____), da Proposta da Contratada (____) e demais disposições Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **bem como nas cláusulas subsequentes**.

3. **DO OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de de testes psicológicos, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do **Anexo A do Edital**, que é parte integrante do presente Ajuste, independentemente de transcrição.

3.2. Discriminação do objeto:

Item	Teste	Descrição do Teste	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BFM-2 TEMPLAM- Livro de Instruções (Manual) - 3ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Aptidões Específicas; ISBN: 85-7585-060-1; Ano de Publicação: 2019	3	R\$	R\$
2	Coleção AC-15	Vetor Editora. Composição: Livro de Instruções, Livro de Exercícios (com 25 unidades) e Crivo. Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm	6	R\$	R\$
3	AC-15 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercício; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21 x 28 cm; Edição: 3. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2003.	200	R\$	R\$
4	Tedif 1 Livro de Instruções (Manual) -	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual). Edição: 2ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	2	R\$	R\$

	BGFM-1 - 2ª Edição				
5	TEM-R - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidões Específicas	25	R\$	R\$
6	TEM-R - Cartão de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Cartão de Aplicação – Reutilizável; Categoria: Aptidões Específicas	6	R\$	R\$
7	Coleção BGFM-4 - TMR	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (manual); 10 Livros de Exercícios; 1 Crivo de Correção; Categoria: Aptidões Específicas; Peso: 270 gramas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	6	R\$	R\$
8	TMR Livro de Exercício - BGFM-4	Vetor Editora. Composição: livro de exercícios; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 21,5 x 30 cm; Edição: 1. Ano de Publicação: 2007	500	R\$	R\$
9	Esavi Livro de Aplicação I - Esavi A	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi A com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$	R\$
10	Esavi Livro de Aplicação II - Esavi B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação Esavi B com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; ISBN: 978-85-7585-675-8; Edição: 1ª Edição 2013; Ano de Publicação: 2013	25	R\$	R\$
11	R-1 - Livro de Instruções (Manual) - 4ª Edição	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4ª Edição 2018.	2	R\$	R\$
12	R-1 Livro de Exercício	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Exercícios; Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 3ª Edição ampliada 2009; Ano de Publicação: 2002.	6	R\$	R\$
13	Tepic-M Cartão de Aplicação Individual	Vetor Editora. Composição: Cartão de Aplicação Individual; Categoria: Aptidões Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	6	R\$	R\$

14	Tepic-M livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Aptidoes Específicas; Tamanho: 18,5 x 26 cm; Edição: 1. Edição; Ano de Publicação: 2007.	25	R\$	R\$
15	Palográfico Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); Categoria: Personalidade; Edição: 3ª Edição; Ano de Publicação: 2019.	6	R\$	R\$
16	Palográfico Roteiro de Avaliação	Vetor Editora. Composição: 1 Roteiro de Avaliação; Categoria: Personalidade; Edição: 2. Edicao 2009; Ano de Publicação: 2004.	100	R\$	R\$
17	Palográfico Livro de Aplicação Pequeno	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas; Categoria: Personalidade; Edição: 2. Edicao 2009; Ano de Publicação: 2004.	20	R\$	R\$
18	AOL - Livro de Instruções (Manual)	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual).	6	R\$	R\$
19	AOL - A - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - A.	1000	R\$	R\$
20	AOL - C - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - C.	1000	R\$	R\$
21	AOL - D - Aplicação Online	Vetor Editora. Licença de aplicação on-line do teste AOL - D.	1000	R\$	R\$
22	Coleção EBADEP-A Escala Baptista de Depressão Versão Adulto	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 20 Folhas de Aplicação; Categoria: Inventários; Tamanho: 21 x 32 cm; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	6	R\$	R\$
23	EBADEP-A Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 10 Livros de Aplicação; Categoria: Inventários; Edição: 1ª Edição; Ano de Publicação: 2012.	30	R\$	R\$
24	Coleção Neo PI-R	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercício; 1 Bloco com 25 Folhas.	6	R\$	R\$
25	Neo PI-R Livro	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco	20	R\$	R\$

	de Aplicação	com 25 Folhas e 25 correções online.			
26	Coleção Relógios - Teste de Inteligência	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma B; 1 Livro de Exercícios - Relógios Forma C; 2 Blocos com 25 Folhas - Relógios Forma B; 2 Blocos com 25 Folhas - Relógios Forma C; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma B; 1 Crivo de Correção - Relógios Forma C; Categoria: Inteligência não verbal adultos; Edição: 4. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2002.	6	R\$	R\$
27	Livro de Aplicação - Relógios Forma B	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma B.	20	R\$	R\$
28	Livro de Aplicação - Relógios Forma C	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco com 25 Folhas - Relógios Forma C.	20	R\$	R\$
29	Coleção HTM - Teste de Habilidade para o Trabalho Mental	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções; 1 Livro de Exercícios ; 2 Blocos com 25 Folhas; 2 Crivos de Correção; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.	6	R\$	R\$
30	HTM Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Bloco de Aplicação com 25 folhas; Categoria: Inteligência verbal adultos; Edição: 2. Edição revisada e ampliada; Ano de Publicação: 2011.	40	R\$	R\$
31	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	6	R\$	R\$
32	RAVLT - Livro de Aplicação	Vetor Editora. Composição: 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas).	20	R\$	R\$
33	BETA III: Teste Não Verbal de	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2011; 1ª	20	R\$	R\$

	Inteligência Geral: Subtestes Raciocínio Matricial - Folhas de Respostas	Edição; Autor: C. E. Kellogg & N. W. Morton; ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: Ivan Sant'Ana Rabelo, Silvia Verônica Pacanaro, Irene F. Almeida de Sá Leme, Rodolfo A. M. Ambiel, Gisele Aparecida da Silva Alves; ISBN: 978-85-8040-114-1; Bloco com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas do subteste Raciocínio Matricial.			
34	BPR-5 - Bateria de provas de raciocínio - Manual	Editora Casa do Psicólogo. Ano de publicação: 2000. 1ª Edição. Autores: Leandro S. Almeida & Ricardo Primi. ISBN: 85-7396-073-6; 110 páginas.	1	R\$	R\$
35	TCR - Teste Conciso de Raciocínio- Kit	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; Kit composto por: 01 Manual, 01 Caderno, 01 Crivo, 02 blocos de folha.	6	R\$	R\$
36	TCR - Teste Conciso de Raciocínio - Bloco de Resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2012; 1ª Edição; Autor: Fermino Fernandes Sisto; ISBN: 978-85-8040-011-3; Páginas: 164; 1 bloco de folha de resposta com 25 folhas. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas	30	R\$	R\$
37	APM - Matrizes progressivas avançadas de Raven - Kit reposição	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85-8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Kit composto por: 5 cadernos de aplicação I e II, 1 Bloco de resposta.	6	R\$	R\$
38	APM - Matrizes progressivas avançadas de Raven - Bloco de resposta	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2015; ISBN: 978-85-8040-583-5; Edição: 1ª 2015; Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes; Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court; Composto por 1 (um) Bloco de resposta.	20	R\$	R\$

39	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Kit Completo	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marcelli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas; Kit composto por: 1 Manual técnico, 10 Protocolos de Registro, 1 Livro de Estímulo, 1 caixa com cubos.	2	R\$	R\$
40	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de Registro	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2014; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Clarissa Marcelli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck; ISBN: 978-85-8040-375-6; 488 páginas; Composto por Protocolo de Registro.	500	R\$	R\$
41	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Caderno de aplicação	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. O caderno contém 30 matrizes de figuras e 6 alternativas para completar cada matriz. As respostas devem ser preenchidas no protocolo de respostas. Caderno de aplicação reutilizável.	6	R\$	R\$
42	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Bloco de respostas	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2008; 3ª Edição; Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4. Bloco com 25 protocolos. Cada bloco dá direito a 25 correções informatizadas. O examinando escolhe entre 6 alternativas, para cada uma das 30 matrizes, e preenche suas respostas no protocolo.	20	R\$	R\$
43	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo registro geral	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para registro das respostas a todos os subtestes do WAIS-III.	300	R\$	R\$

44	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Protocolo procurar simbolos	Editora Casa do Psicólogo/Pearson. Ano de publicação: 2004; 1ª Edição; Autor: David Wechsler; Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento; ISBN: 85-7396-331-X; Composição: Protocolo para realização do subteste Procurar Símbolos, formas A e B.	300	R\$	R\$
45	FDT (coleção)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT - Teste dos Cinco Dígitos; Material (Coleção): 01 Manual; 02 Cadernos de aplicação (estímulo); 25 Folhas de respostas.	5	R\$	R\$
46	FDT (Bloco de resposta)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autor: Manuel Sedó; Padronização Brasileira: Jonas Jardim de Paula & Leandro F. Malloy-Diniz; FDT - Teste dos Cinco Dígitos; 25 Folhas de respostas.	100	R\$	R\$
47	MMSE-2 (Coleção Padrão)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental - segunda edição (coleção); Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material (Coleção Padrão): 01. Manual; 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul); 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / azul); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / vermelha); 01. Guia Portátil.	6	R\$	R\$
48	MMSE-2 (Formulário Padrão - Azul)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul).	30	R\$	R\$

49	MMSE-2 (Formulário Padrão Vermelho)	Editora Hogrefe/Cetepp. MMSE-2: Mini exame do estado mental segunda edição; Autores: Marshal F. Folstein / Susan E. Folstein / Travis White / Melissa A. Messer; Adaptação brasileira: Carina T. Spedo/ Danilo Assis Pereira / Maria Paula Foss / Amilton A. Barreira; Material: 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha).	30	R\$	R\$
50	WCST (Bloco com 25 folhas de resposta)	Editora Hogrefe/Cetepp. Autores: Robert K. Heaton / Gordon J. Chelune / Jack L. Talley / Gary G. Kay / Glenn Curtiss; Adaptação brasileira: Clarissa Trentini, Irani Argimon, Margareth Oliveira, Maisa Rigor; Composição: bloco com 25 folhas de resposta.	40	R\$	R\$
Total Geral de 5.571 unidades .					
Valor Global: R\$ _____ (_____), conforme proposta (_____).					

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº. _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O montante do presente ajuste encontra aporte nos recursos procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Fonte _____, Função _____, Subfunção _____, Programa _____, Meta _____, SubTítulo _____, Elemento de Despesa _____ e Nota de Empenho nº **202_NE** _____ (SEI).

7. DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota Fiscal devidamente “atestada” pelo gestor do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. É vedado o pagamento antecipado.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido execução do objeto contratual, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. Os pagamentos à CONTRATADA deverão se dar em conformidade com a exceção prevista pelo inciso III, do Parágrafo Único do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011. Dessa forma a CONTRATADA deverá indicar o número da conta corrente e da agência em que pretende receber o pagamento.

7.7. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IPCA).

7.8. Deverão ser observadas as instruções e detalhamentos sobre o faturamento e pagamento contidos no Termo de Referência, **Anexo A do Edital**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo como termo final o dia de ___/___/____.

9. DA GARANTIA

9.1. A garantia do material refere-se à entrega em desacordo com o modelo especificado neste Termo de Referência ou teste psicológico com erro gráfico de impressão.

9.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida substituição, sem qualquer ônus para a contratante.

10. DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Designar um fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

10.1.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura dentro dos prazos e condições pactuados;

10.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10.1.5. Exigir as certidões do item 9.1.8 ao longo da execução do contrato, sempre que entender necessário;

10.1.6. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Edital**.

11. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos;

11.1.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;

11.1.3. Atender prontamente qualquer exigência do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato;

11.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte;

11.1.6. Nomear e manter preposto durante toda a garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para formalizar a presente contratação, inclusive as seguintes certidões negativas:

a) Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal conforme Decreto 32.598 de 15/12/2010;

b) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

c) Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Receita Federal do Brasil;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.1.9. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Edital**.

12. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Ajuste, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006 e 27.069 de 14/08/2006.

13.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Contrato, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital, Anexo V.

13.3. Os atrasos injustificados na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitarão a CONTRATADA à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada ao CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral.

14. DA DISSOLUÇÃO

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DO EXECUTOR

17.1. O CONTRATANTE designará gestor(es) para a gestão e acompanhamento contratual, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1. Para eficácia do presente Contrato deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

19. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

19.2. O teor do Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

19.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Pela CONTRATADA

(Representante Legal)